

SETEC – Serviços Técnicos Gerais

Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas CNPJ 49.413.800/0001-23

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0612019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO. n. °SETEC. 2018.00000026-86 - DIAD

PREGÃO ELETRÔNICO, n.º 09/2018

Pelo presente instrumento, de um lado, a SETEC - SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS, Autarquia municipal, com sede nesta cidade, na Praça Voluntários de 32 S/N., Ponte Preta, inscrita o CNPJ/MF sob n. 49.413.800/0001-23, inscrição estadual isenta, neste ato representada por seu Presidente Sr. Arnaldo Salvetti Palacio Junior, inscrito no CPF nº 137.938.468-06 e RG nº 23.555.111-9; pela Diretora Adm. Financeiro, Sra. Janaína de Souza Brito Novaes, inscrita no CPF nº 188.182.318-04 e RG nº 28.042.303-2 e pelo Diretor Téc. Operacional, Sr. Orlando Marotta Filho, inscrito no CPF nº 168.354.018-26 e RG nº 20.031.571-7, a seguir designada simplesmente GERENCIADORA, De outro lado, a empresa PEZANI COMERCIO DE MOVEIS EIRELI ME, doravante designada FORNECEDORA, com sede na cidade de Mogi Mirim/SP, na Rua José Maria de Queiroz, 231, Jd Paulista, CEP: 13.806-574, Inscrita no CNPJ sob nº 26.510.981/0001-00 e Inscrição Estadual nº 456.121.483.118, representada neste ato pela proprietária, Sra. Eliandra Zanini Ferreira Pescuite, brasileira, casada, comerciante, portadora do RG nº 17.763.091-7 e inscrita no CPF sob nº 096.865.018-00, residente na Rua José Maria de Queiróz, 231, Jd. Paulista, CEP 13806-574, Mogi Mirim/SP; em face do resultado obtido no Pregão Eletrônico indicado em epígrafe, devidamente homologado pela autoridade competente, resolvem celebrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com/ fundamento no Decreto Municipal nº 11.447/1994, procedendo ao registro de preço do primeir colocado, nos seguintes termos.

1. OBJETO E QUANTIDADES ESTIMADAS

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a aquisição futura e eventual, aquisição de MOBILIÁRIO PARA ESCRITÓRIO, conforme o detalhamento e as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, da proposta da FORNECEDORA e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

GA

4



SETEC - Serviços Técnicos Gerais

Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas CNPJ 49.413.800/0001-23

1.2. Deverão ser respeitadas todas as especificações técnicas e as demais condições de fornecimento contidas no Termo de Referência que figurou como Anexo I do Edital que precedeu esta Ata e que dela fica fazendo parte integrante.

2. FORNECEDORES

- 2.1. Figura como primeira classificada e DETENTORA desta Ata de Registro de Preços a empresa PEZANI COMERCIO DE MOVEIS EIRELI ME, com sede na cidade de Mogi Mirim/SP, na Rua José Maria de Queiroz, 231, Jd Paulista, CEP: 13.806-574, Inscrita no CNPJ sob nº 26.510.981/0001-00. Telefone (19) 3804-3502 / 98185-1117 pezanimoveis@gmail.com
- 2.2. Consultadas as empresas participantes do Pregão Eletrônico que precedeu esta Ata, nos termos do artigo 10, do Decreto Federal n.º 7892/2013, nenhuma concordou em fornecer ao preço ofertado, na licitação, pela DETENTORA da Ata.

3. PREÇOS

3.1. Os preços unitários que vigorarão nesta Ata de Registro de Preços são os seguintes:

	LOTE 03 => PEZANI COMERCIO DE MOYEIS EIRELI - ME						
ltem	Descrição	QTDE	UNID	Yalor Unit.	TOTAL	CÓD. SIM	
3 ga	RQUIYO DE AÇO DE 4 GAYETAS - Arquivo de aço reforçado com 4 avetas para pasta suspensa e carrinho telescópico e chapa 22 Na or cinza. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.	0.00000	UNIDADE	R\$ 600,00	R\$ 9.000,00	61217	

3.2. Os preços registrados permanecerão fixos e irreajustáveis.

3.3. O preço registrado abrangerá os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do, objeto, incluindo tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, (entre outros), seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete, montagem e demais despesas correlatas.





SETEC - Serviços Técnicos Gerais

Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas CNPJ 49.413.800/0001-23

- 3.4. Se o preço registrado se tornar superior aos valores praticados no mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR adotará as seguintes providências:
 - 3.4.1. Convocará o FORNECEDOR, obedecida a ordem de classificação no certame, visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;
 - 3.4.2. Liberará o FORNECEDOR do compromisso assumido e cancelará o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitadas as contratações já celebradas;
 - 3.4.3. Convocará os demais FORNECEDORES, visando igual oportunidade de negociação.
- 3.5. Não logrando êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR cancelará o item objeto do preço negociado.

4. VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. A presente Ata de Registro de Preços tem vigência de 12 meses, a partir da sua data de assinatura.
- 4.2. Fica declarado que o preço registrado na presente ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da ata, sendo certo que nesse período a PEZANI COMERCIO DE MOVEIS EIRELI ME se obriga a executar nas estritas condições do edital do pregão e de seus anexos o(s) objeto(s) aqui discriminado(s).

5. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1. O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:
 - 5.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - 5.1.2. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - 5.1.3. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93;
 - 5.1.4. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7° de Lei Federal nº 10.520/02.

6. CONTRATAÇÕES DOS FORNECEDORES

6.1. Os fornecedores que assinarem a Ata de Registro de Preços estarão obrigados a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.

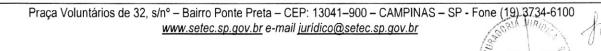


SETEC – Serviços Técnicos Gerais

Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas CNPJ 49.413.800/0001-23

- 6.1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, ficando-lhe facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
- 6.2. A contratação dos FORNECEDORES pelo GESTOR DO CONTRATO será formalizada pela emissão de nota de empenho.
 - 6.2.1. Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pelo FORNECEDOR para fins de comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista estiver com o prazo de validade expirado, o GESTOR verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.
 - 6.2.2. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o FORNECEDOR será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o item 6.2.1, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.
 - 6.2.3. O "Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas e-Sanções", no endereço www.esancoes.sp.gov.br, e o "Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS", no endereço http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis, deverão ser consultados previamente à celebração da contratação, observando-se os itens 2.2.1 e 2.2.2 do Edital.
 - 6.2.4. Constitui também condição para a celebração da contratação, caso se trate de sociedade cooperativa, a indicação de gestor encarregado de representá-la com exclusividade perante o contratante.
- 6.3. A execução do objeto será efetuada mediante expedição, pela SETEC SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS, do "Pedido de Compra/Empenho Prévio".
 - 6.3.1. Caso a **Proponente vencedora** tencione efetuar a entrega do objeto do presente edital através de filial, esta deverá apresentar, quando da entrega, a sua inscrição no CNPJ, a correspondente alteração do contrato social que a criou, a prova de sua inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual e a prova de sua regularidade perante as fazendas federal, estadual e municipal.
 - 6.3.1.1. O não atendimento do disposto no item 6.3.1. acima implicará o não pagamento da nota fiscal/fatura, até que seja apresentada essa documentação.
- 6.4. Aplicam-se às contratações realizadas com base neste Sistema de Registro de Preços, as disposições estabelecidas no Edital e seus Anexos da licitação que o precedeu, relativas aos

A





SETEC – Serviços Técnicos Gerais

Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas CNPJ 49.413.800/0001-23

prazos, às condições de local de entrega do objeto, às condições de recebimento do objeto, à forma de pagamento e às sanções para o caso de inadimplemento.

E, lida e achada conforme, a presente ata segue assinada pelo representante do ÓRGÃO GERENCIADOR e pelos representantes dos FORNECEDORES com preços registrados nesta Ata, todos abaixo indicados e identificados.

Campinas, 22 de janeiro de 2019.

GERENCIADORA: SETEC - SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS

ARNALDO SALVETTI PALACIO JUNIOR

Presidente

ORLANDO MAROTTA FILHO

Diretor Téc. Operacional

JANAINA DE SOUZA BRITO NOVAES

Diretora Adm. Financeiro

FORNECEDORA: PEZANI COMERCIO DE MOVEIS EIRELI ME

ELIANDRA ZANINI FERREIRA PESCUITE

Proprietária

Testemunhas:

SETEC/Gestor: Luciana de Godoy Gabrielli

Função: Gerente da Diad RG: 28.427.528-1

CPF: 257.733.238-69
Email: luciana.gabrielli@setec.sp.gov.br

Cabrelle

Nome: Carlos Alberto Bueno Pescuite

Cargo: Vendedor RG: 24.836.014 CPF: 173.870.768-71

Email: pezanimoveis@gmail.com



SETEC - Serviços Técnicos Gerais

Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas CNPJ 49.413.800/0001-23

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

GERENCIADORA: SETEC - SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS FORNECEDORA: PEZANI COMERCIO DE MOVEIS EIRELI ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06 1 2019.

OBJETO: Aquisição futura e eventual, aquisição de MOBILIÁRIO PARA ESCRITÓRIO, conforme o detalhamento e as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, da proposta da FORNECEDORA e demais documentos constantes do processo administrativo, n.°SETEC.2018.00000026-86

PROTOCOLO N° SETEC.2018.00000026-86

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2018

Na qualidade de Gerenciadora e Fornecedora, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Da mesma forma, estamos CIENTES de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Campinas, 22 de janeiro de 2019.

GERENCIADORA: SETEC - SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS

ARNALDO SALVETTI PALACIO JUNIOR

Presidente

E-mail institucional: presidencia@setec.sp.gov.br E-mail pessoal: arnaldosalvetti@yahoo.com.br

ORLANDO MAROTTA FI

Diretor Téc: Operacional

E-mail institucional: orlando.marotta@setec.sp.gov.br

E-mail pessoal: o.marottafilho@gmail.com

JANAINA DE SOUZA BRITO NOVAES

Diretora Adm. Financeiro

E-mail institucional: janaina.novaes@setec.sp.gov.br

E-mail pessoal: jana_brito@hotmail.com

FORNECEDORA: PEZANI COMERCIO DE MOVEIS EIRELI ME

ELIANDRA ZANINI FERREIRA PESCUITE

Proprietária

institucional: pezanimoveis@gmail.com pessoal: eliandra.pescuite@hotmail.com

"Termo de Ciência e de Notificação, conforme comunicado SDG nº 27/2015 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo."